PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....018.....
PROJETO DE LEI...016/94.....
AUTORIA.....Executivo
.....R.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 928 Pág. 16
Data 15/04/94

LEI Nº 014/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção sobre Alvará de Licença, Taxa de Saúde, ISS e IPTU, na forma das Leis 021/93 e 168/93 à Empresa ARAMIL ALIMENTOS LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Saúde, Alvará de Licença, ISS e IPTU, pelo prazo de dois anos, nos termos das Leis nºs 21/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93 à Empresa **ARAMIL ALIMENTOS LTDA.**, portadora do CGC/MF sob nº 85.469.419/0001-40 com instalação no lote C destacado do Lote 127 do Parque Industrial Zona Oeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada